

RESOLUÇÃO Nº 16/2013**Data 27/03/2013**

SÚMULA – Acrescenta disposição a Resolução nº 65/2011 de 02/12/2011, e dá outras providências.

O Conselho de Prefeitos da ARSS – Associação Regional de Saúde do Sudoeste em Assembleia Geral Ordinária aprovou e eu Ricardo Antônio Ortíña, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVO:

Art. 1º. Conceder aos ocupantes de cargos em extinção, temporário e emprego público um Adicional por Tempo de Serviço correspondente a 1,0% (um vírgula zero por cento) por ano trabalhado, sobre o salário base, sem prejuízo as vantagens estipulada na Resolução nº 65/2011, e na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

Parágrafo único. Os ocupantes de cargos, já com tempo de serviço na Associação Regional de Saúde do Sudoeste, serão concedidos o Adicional de Tempo de Serviço levando em consideração o tempo trabalhado na Entidade.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 27 de março de 2013



RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA
PRESIDENTE